



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 044/93

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 047/93:

Artigo 1o. - Fica a SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA municipal de Novais autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao seu orçamento vigente, nas seguintes especificações orçamentárias:

Ficha20

2010-Gabinete do Prefeito e Dependências4120-Equipamentos e Material Permanente03070211.02-Obras Predio Prefeitura Municipal
valor da dotação CR\$ 150.000,00

Ficha24

2010-Gabinete do Prefeito e Dependências3132-Outros Serviços e Encargos03070212.04-Manutenção Gabinete e Dependências
valor da dotação CR\$ 150.000,00

Ficha83

2040-Educação, Cultura, Esportes e Lazer3120-Material de Consumo08421882.15-Manutenção Ensino Fundamental
valor da dotação CR\$ 50.000,00

Ficha86

2040-Educação, Cultura, Esportes e Lazer4120-Equipamentos e Material Permanente08421882.15-Manutenção Ensino Fundamental
valor da dotação CR\$ 800.000,00

Ficha98

2040-Educação, Cultura, Esportes e Lazer3120-Material de Consumo08462242.17-Manutenção Esportes
valor da dotação CR\$ 300.000,00

Ficha107

2040-Educação, Cultura, Esportes e Lazer4120-Equipamentos e Material Permanente08472391.13-Transporte de Estudantes
valor da dotação CR\$3.000.000,00

Ficha122

2050-Saúde e Assistência Social3120-Material de Consumo13754282.22-Manutenção Fundo Municipal de Saúde
valor da dotação CR\$1.000.000,00

Ficha124

2050-Saúde e Assistência Social3132-Outros Serviços e Encargos13754282.22-Manutenção Fundo Municipal de Saúde
valor da dotação CR\$ 200.000,00

Ficha142

2060-Urbanismo, Obras e Serviços Municipais3120-Material de Consumo10585752.24-Manutenção Vias Urbanas
valor da dotação CR\$1.500.000,00

Ficha158

2060-Urbanismo, Obras e Serviços Municipais3120-Material de Consumo10603272.27-Manutenção Serv de Iluminação Pública
valor da dotação CR\$ 300.000,00

Artigo 2o. - A cobertura financeira a que se refere o artigo 1o. da presente LEI, será efetuada com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.-



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

Artigo 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de novembro de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças